

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

EDITAL 178/SMADS/2017

Novos rumos do Acolhimento Institucional

"A humanidade é constituída por grupos onde os indivíduos têm em comum ritos, tradições, uma linguagem que lhes permite colaborar entre si, tendo em vista dominar o mundo exterior, mas, em primeiro lugar, precisam se apoiar uns nos outros, a fim de se auxiliarem mutuamente para sobreviver."

Henri Wallon

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**
- 1.2. Modalidade (quando for o caso):
- 1.3. Capacidade de atendimento: **20 vagas para crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da Operação de Baixas Temperaturas**
- 1.4. N° total de vagas: **20 vagas**
 - 1.4.1. Turnos (se for o caso):
 - 1.4.2. N° de vagas x turnos (se for o caso):
 - 1.4.3. N° de vagas x gêneros (se for o caso):
- 1.5. Distrito possível para instalação do serviço: **Jardim Paulista**
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distritos): **Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Jardim Paulista.**



2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: **CASA DE APOIO BRENDA LEE**
- 2.2. CNPJ: **64.919.814/0001-07**
- 2.3. Endereço completo: **Rua Major Diogo, 779 – Bela Vista, São Paulo/SP**
- 2.4. CEP: **01324-001**
- 2.5. Telefone: **11 3112-1384 / 11 98574.8325**
- 2.6. E-mail: casabrendalee@gmail.com ou thiagooaranha_17@hotmail.com
- 2.7. Site: www.brendalee.org.br
- 2.8. Nome do Presidente da OSC: **Thiago Aparecido Aranha de Santos**
 - 2.8.1. CPF: **361.070.968-50**
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: **40.210.204 SSP /SP**
 - 2.8.3. Endereço completo: **Rua Itararé, 96 – Apto 51 - Bela Vista – São Paulo – SP – 01308-030**

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A Política de Assistência Social estabelece as bases para a garantia da proteção social aos indivíduos e grupos familiares que estiverem em situação de vulnerabilidade social ou pessoal. Tal atendimento ocorre em dois níveis: a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade.

Nossa ênfase será nos serviços de proteção social especial de alta complexidade, que tem por objetivo atender às pessoas que se encontram sem referência familiar ou em situação de ameaça, necessitando ser retiradas de seu núcleo familiar e comunitário – e, por isso, devem garantir-lhes a proteção integral, oferecendo-lhes moradia, alimentação, higiene e trabalho. É o caso dos serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes e medidas socioeducativas em meio fechado (acolhimento).

Um significativo movimento de mudança vem se fazendo presente nas organizações de acolhimento institucional (SAICA, casas-lares, repúblicas, casas de passagem dentre outros serviços) que se dedicam ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Tudo começou com reflexões sobre a efetividade do

sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, através das quais constatou-se a necessidade de se tomar medidas que possibilitem colocar em prática o que o ECA já propunha desde 1990. Este movimento reflexivo foi sendo disseminado por todo o país por meio de grupos de trabalho, seminários, conferências e debates, promovendo um novo olhar para esta questão. Além disso, tem produzido impacto na rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, exigindo que cada serviço repense a sua abordagem operacional.

As novas possibilidades de articulação e de ação são esperadas das Varas da Infância e Juventude, dos Conselhos Tutelares e de outros serviços socioassistenciais. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC – acentua o movimento de mudança nas instituições e serviços de atenção e proteção à criança e ao adolescente. Ele detalha um processo de reordenamento dos serviços de acolhimento proposto pelo ECA.

A organização do SUAS como um sistema pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção. A previsão de serviços de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes tem importância basilar no que diz respeito à concretização do direito à convivência familiar e comunitária.

Um grande desafio que é colocado para a implementação do SUAS no país é o de reordenar os serviços de acolhimento e romper com práticas incompatíveis com os marcos regulatórios vigentes. De acordo com a PNAS (2004, p.37), *“a ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de acolhimento - dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias - para as novas modalidades de atendimento. A história dos abrigos e asilos é antiga no Brasil. A colocação de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos em instituições para protegê-los ou afastá-los do convívio social e familiar foi, durante muito tempo, materializada em grandes instituições de longa*

CASA DE APOIO Brenda Lee

permanência, ou seja, espaços que atendiam a um grande número de pessoas, que lá permaneciam por longo período – às vezes a vida toda. São os chamados, popularmente, como orfanatos, internatos, educandários, asilos, entre outros.”

Nesse sentido, é que destacamos nesta caracterização os parâmetros de funcionamento deste serviço de acolhimento no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. E destacamos também, ao longo desta proposta as orientações metodológicas para que o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpram sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, e componha uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Reafirmamos nesta proposta os parâmetros que norteiam o compromisso do MDS, da SEDH, do CONANDA, do CNAS e da sociedade civil organizada com a afirmação, no estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária

Destacamos ainda que, este serviço de acolhimento para crianças e adolescentes está regulada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-SUAS, para a proteção social especial de alta complexidade. E as orientações técnicas para serviço de acolhimento lançadas em 2009, elaboradas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordenada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social detalham ainda mais a metodologia de trabalho. E os quais apresentamos ao longo desta proposta de execução do serviço em tela.

Contudo, destacamos o objetivo geral deste serviço que é “oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”. E para isso a Casa Brenda Lee propõe oferecer ambiente acolhedor, inserir na comunidade os usuários e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem



distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos será fundamental para alcance das metas do serviço.

Concluimos reafirmando o compromisso com o usuário e na prestação de um atendimento personalizado, em pequenos grupos com objetivo de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Usuários

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

Objetivos específicos

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.

Possibilitar a convivência comunitária.

Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente)

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.



Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

Conforme previsto na Portaria 55, de 20/10/2017, segue as metas a serem atingidas quando tivermos ao alcance dos parâmetros de satisfação em 100% da opinião dos usuários.

- Utilizaremos os seguintes indicadores qualitativos:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ter um ambiente organizado e acolhedor; garantir acessibilidade; espaço físico; garantir a manutenção deste espaço de forma sistemática; ter uma alimentação que garanta os valores nutricionais; garantir a preservação e guarda dos materiais; manter a comunicação visual e social ao alcance de todos.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: manter os instrumentais de acompanhamento das propostas de flexibilização de forma organizada; manter a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, garantir a justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, garantir o grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: manter o quadro de profissionais de acordo com as normatizações; garantir a participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; garantir as posturas dos profissionais eticamente; possibilitar os fluxos

de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: medir o grau de participação na construção das normas de convivência; manter atualizado o registro dos usuários; garantir a socialização das informações; garantir espaços para discussão de casos; criar estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; ter o mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: ter o mapeamento das relações de vínculos afetivos; propiciar a participação dos familiares nos projetos de revitalização; propiciar a participação dos familiares no planejamento das atividades; facilitar as aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; criar canais de comunicação e sugestão de usuários; acompanhar a intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; criar mecanismos para avaliação das atividades; realizar visitas domiciliares; manter serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

Indicadores: garantir a participação nas atividades do território; ter mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; propiciar a articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; propiciar articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; propiciar articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre - Meta: 25%.

Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre - Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre - Meta: 100%.

Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre - Meta: 100%.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre - Meta: 100%.

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para

PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período - Meta: 100%.

Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre - Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês).

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre - Meta: 0%.

Resultados esperados:

Rua Major Diogo, 779 – Bela Vista – CEP: 01324-001 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: (11) 3104-6254.
Casa de Apoio Brenda Lee - CNPJ: 64.919.814/0001-07 - www.brendalee.org.br - e-mail: casabrendalee@gmail.com
Unidade Pública Municipal: Decreto Nº 40.118. Unidade Pública Estadual: Lei Nº 12.458. Unidade Pública Federal: Portaria 2720.

1. (re) integração da criança na família de origem ou substituta;
2. Inclusão das crianças e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
3. Potencialização efetiva da família biológica/extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;
4. Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional – SUAS e a política social na cidade de São Paulo.

Avaliação e Controle:

1. Censo diário de atendidos;
2. Listagem de Atendidos;
3. Controle de Dados;
4. Supervisão técnica SAS/CREAS;
5. Sistema de Garantia de Direitos (órgãos diversos);
6. Relatórios mensais SAS/CREAS;
7. Elaboração de PIA;
8. Participação em Audiências Concentradas;
9. Relatórios Técnicos periódicos – Poder Judiciário;
10. Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
11. Prontuários individuais das crianças e dos adolescentes;
12. Reuniões, encontros individuais e grupais, roda de conversa, levantamento das expectativas junto aos usuários;
13. Reuniões com funcionários;
14. Reuniões com profissionais externos, da rede;
15. Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, saúde, etc.
16. Visitas e acompanhamento familiar;
17. Reuniões socioeducativas familiares



5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, temos os seguintes instrumentais:

1. Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES: preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral.
2. Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste: a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade e quantidade da prestação de serviço pela conveniada e a necessidade de aplicação de alguma nova ação pela conveniada para a readequação da prestação do serviço ou para qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários; b) parecer quanto à execução do serviço conveniado, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada ao convênio.
3. Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP: (DESP individual de RH, e DESP única de Elementos de Despesa) que deve ser preenchida e assinada pelo representante da organização e entregue e conferida na Unidade de Prestação de Contas. Deve conter data, identificação dos fornecedores, valor e especificação dos materiais e serviços adquiridos.
4. Declaração de Movimentação Financeira Mensal – DEMOFIM: apresentação da movimentação financeira mensal.
5. Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros – DEGREF: (anualidade de Junho a junho) da qual conste demonstração da aplicação do total



trimestral (anual) dos recursos financeiros transferidos aplicados por elemento de despesa, assinada pelo representante legal e ratificada pelo contador responsável pelo balanço da organização conveniada, atestando a veracidade das informações ali contidas, sob penas da lei.

6. Planilha de Liquidação – PL: que deve ser preenchida e assinada mensalmente pelo técnico da Unidade de Prestação de Contas, ratificada pela chefia imediata desta unidade e enviada à unidade contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os instrumentais a seguir registram e avaliam o serviço conveniado, devendo ser juntados ao processo administrativo pelo técnico supervisor, possibilitando manter num único documento o histórico completo do serviço. São eles:

1. Relatório Trimestral de Supervisão Técnica - RESUP TRIMESTRAL: que deve ser preenchido pelo técnico supervisor a partir do RESUP Mensal e assinado pelos responsáveis destacados do qual conste: a) avaliação das provisões ofertadas, da rotina de trabalho técnico, do gerenciamento do serviço e avaliação dos recursos humanos; b) avaliação dos indicadores de resultado do serviço durante o trimestre; c) indicação das intervenções necessárias.
2. Declaração de Férias Coletivas: que deve ser elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue até 01 de dezembro referente às férias do ano seguinte, para os serviços que tem esta possibilidade, conforme Portaria 45/SMADS/08, informando sobre a adoção e período das mesmas.
3. Grade de Atividades Semestral – GRAS: que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre.

A aferição mensal da qualidade e quantidade do serviço socioassistencial conveniado será realizada através dos seguintes meios e procedimentos:

1. Acompanhamento sistemático de um servidor, como técnico supervisor do serviço socioassistencial, designado pelo seu chefe imediato;

2. Entrega mensal para o técnico supervisor, da Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial, assinada pelo gerente do serviço, até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
3. Elaboração do RESUP MENSAL pelo técnico supervisor do respectivo serviço que deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente à sua execução para a Unidade de Prestação de Contas, juntamente com a Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial recebida.

Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**, sendo um percentual de 80% de satisfatório e com ressalva de 100% da demanda de usuários frequentemente assíduos considerando os seguintes parâmetros:

- **INSATISFATÓRIO**: de 0 a 116 pontos;
- **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**: de 117 a 233 pontos;
- **SATISFATÓRIO**: de 234 a 349 pontos.

Para cada dimensão citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a. de 0 a 4 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b. de 5 a 9 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c. de 10 a 16 pontos é **SATISFATÓRIO**.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a. de 0 a 1 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b. de 2 a 4 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c. de 5 a 7 pontos é **SATISFATÓRIO**.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - a. de 0 a 14 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b. de 15 a 28 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c. de 29 a 42 pontos é **SATISFATÓRIO**.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários
 - a. de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b. de 49 a 95 pontos é SÁFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c. de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
 - a. de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b. de 37 a 72 pontos é SÁFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c. de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;
 - a. de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b. de 11 a 21 pontos é SÁFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c. de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Locados pela SMADS, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, destinado a atendimento de grupos de até 20 crianças e mais 2 vagas na vigência da Operação Baixas Temperaturas. Consta no edital o imóvel locado diretamente por SMADS, localizado a Rua Alves Guimarães, 257.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL.



PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social no artigo primeiro preconiza que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” Direito previsto na Constituição Federal de 1988.

E no Artigo Segundo apresenta seus objetivos “I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;”

O Plano de Trabalho deste serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Básica e Especial/CRAS/CREAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos serviços socioassistenciais Proteção Social Básica. Logo este serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle, garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Esse serviço será referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Esse serviço estará vinculado ao CREAS e manterá relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de

Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos.
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil.
- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso.
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso.
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS em conjunto com o serviço conveniado:

- Organizará a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecerá a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores.
- Manterá reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.



CASA DE APOIO Brenda Lee

Este Serviço de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação baseia-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, este serviço de acolhimento funcionará de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. Como exemplo, pode-se citar a inserção de crianças e adolescentes acolhidos – ou reintegrados ao convívio familiar – em atividades socioeducativas e de convivência ofertadas pela rede de proteção social básica, que pode ser-lhes particularmente benéfica. Nessa direção, destacamos também que os adolescentes deste serviço de acolhimento constituem um dos públicos prioritários de diversos programas do governo. O encaminhamento para estes programas pode, inclusive, favorecer o processo de fortalecimento da autonomia, socialização e preparação dos adolescentes para o desligamento do serviço de acolhimento. Da mesma forma, a participação em programas de inclusão produtiva, dos adolescentes maiores de 16 anos e dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento da



autonomia e acesso à renda. A inclusão das famílias em atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda – como o PTR e o BPC – daqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Este serviço de acolhimento para crianças e adolescentes será estruturado seguindo a metodologia baixo conforme previsto na *Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília, fevereiro de 2008*, com vista a atender os seguintes princípios que norteadores:

- 1. Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar:** serão empreendidos todos os esforços no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. Para tanto, será promovido o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias.
- 2. Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar:** Quando o afastamento do convívio familiar for por medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, serão empreendidos



esforços para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA. Todos os esforços serão empreendidos através deste serviço para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar – para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Conforme consta nas Orientações técnicas, a permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior a dois anos deverá ter caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso. Quando o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos, será encaminhado à Justiça da Infância e da Juventude relatório baseado no acompanhamento da situação pelo serviço de acolhimento e em outros serviços da rede que também prestem atendimento à criança, ao adolescente e sua família. Tal relatório será fundamental para subsidiar a avaliação, por parte da Justiça, quanto à melhor alternativa para a criança e ao adolescente, seja a continuidade dos esforços para o retorno ao convívio familiar ou o encaminhamento para família substituta.

- 3. Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários:** Este serviço conveniado trabalhará para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Pois o fortalecimento de vínculos ocorrerá nas ações cotidianas do serviço de acolhimento, nas visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente.
- 4. Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação:** A organização deste serviço garantirá proteção e defesa a toda a criança e

adolescente acolhida. Serão combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos neste serviço de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde de acolhimento a crianças e adolescentes. No Projeto Político Pedagógico do serviço estará previsto estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissional especializado. Além disso, a articulação com a política de saúde, de educação, esporte e cultura deve garantir o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros) e a capacitação e apoio necessário aos educadores/cuidadores e demais profissionais do serviço de acolhimento.

5. **Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado:** o atendimento neste serviço será oferecido para um pequeno grupo e em espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Além de organizar condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. Bem como o planejamento do atendimento neste serviço possibilitará espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar "o meu, o seu e o nosso".
6. **Garantia de Liberdade de Crença e Religião:** Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes serão respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. "Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados" e este serviço defenderá esse direito de liberdade de crença e religião. Com vista a garantir o direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16



do ECA, este serviço de acolhimento propiciará que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, serão viabilizados o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de "não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa".

7. **Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem:** Neste serviço será garantido o direito de ter sua opinião e as decisões acerca de crianças e adolescentes. O direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento será garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento. Será organizado um ambiente de acolhimento para proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

Diante desses princípios, ofertaremos à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

1. Seu desenvolvimento integral.
2. A superação de vivências de separação e violência.
3. A apropriação e ressignificação de sua história de vida.
4. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Estudo Diagnóstico: tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida será aplicada por autoridade competente (Conselho Tutelar ou Justiça da Infância e da Juventude), com base em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em

todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico será realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social (SAS e CREAS). Sempre que necessário, o órgão aplicador da medida poderá requisitar, ainda, avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, por exemplo, da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e de serviços de saúde. Os fluxos e responsabilidades referentes à realização do estudo diagnóstico serão definidos a partir de acordos formais firmados entre os órgãos envolvidos, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos. O estudo diagnóstico incluirá uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo levará em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo. Sem a pretensão de abarcar todas as questões relevantes que deverão ser levantadas em um diagnóstico, este documento possibilitará identificar: composição familiar, história e dinâmica de relacionamento entre seus membros; valores e crenças da família; demandas e estratégias desenvolvidas para o enfrentamento de situações adversas; e situações de vulnerabilidade e risco às quais estão expostos os integrantes do grupo familiar.

Plano de Atendimento Individual e Familiar: Assim que a criança ou adolescente chegar neste serviço, a equipe técnica, iniciará a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar, no qual constará objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração deste Plano de Atendimento será realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Tal Plano partirá das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar. Quando o acolhimento tiver sido



realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, o mesmo será realizado em até vinte dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Se o acolhimento emergencial tiver sido realizado sem prévia determinação da autoridade competente, será comunicada até o 2º dia útil imediato, conforme o Art. 93 do ECA. No caso de crianças e adolescentes acolhidos sem referência familiar, o fato será comunicado à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Este serviço, em parceria com a referida delegacia, consultará o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e outros Cadastros similares existentes nos Estados, a fim de verificar se não se trata de criança ou adolescente desaparecido. Nestes casos, tendo em vista a localização de pais ou responsáveis, a busca será por meio de métodos adequados, ou seja, buscar informações com a própria criança ou adolescente como, por exemplo: seu nome completo, idade, nome de pessoas da família, escola onde estudava, bairro ou pontos de referência de sua moradia, município de procedência, etc. Estas informações serão levantadas de modo gradativo no período inicial do acolhimento, pois, dependendo da idade, a criança pode não se lembrar de tais informações após certo período. A partir deste levantamento inicial será definida estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. O Plano de Atendimento Individual e Familiar orientará as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

- **Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento:** encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc.

- **Investimento nas possibilidades de reintegração familiar:** fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;
- **Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar.**
- **Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade:** fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento.
- **Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar:** será realizada articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar o cadastramento para adoção. Nas supervisões do Poder Judiciário, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, será proposto a realização de busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar.

A elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar envolverá uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. A criança e o adolescente e as famílias terá papel ativo nesse processo. E juntamente com os técnicos e demais integrantes da rede, possam pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos e participar da definição dos encaminhamentos, intervenções e



procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Também serão ouvidos outros profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança, o adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de saúde mental, de outros serviços da rede socioassistencial e da escola, dentre outros.

Os Planos de Atendimento Individual e Familiar serão encaminhados para conhecimento do Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar, em prazo previamente acordado. Tais órgãos acompanharão as intervenções realizadas com a família, sendo acionados quando necessária a aplicação de outras medidas protetivas para assegurar o acesso da criança, do adolescente ou da família aos serviços disponíveis na rede (ECA, Art. 101, Inciso I a VI).

O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento será realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja revitimizadora ou precipitada. Para tanto, serão realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. Este serviço de acolhimento construirá uma sistemática de atendimento que possibilite o início da elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo.

Acompanhamento da Família de Origem: será implementado uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, pois



com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. Sabemos que o prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Para isso a intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento proporcionará, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento. A equipe técnica deste serviço de acolhimento acompanhará o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.

Diversas técnicas serão utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo:

- **Estudo de caso:** reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas.
- **Entrevista individual e familiar:** permitirá avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também abordará outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço. Nas entrevistas podem ser realizados, ainda, o genograma, o mapa de rede social, dentre outras técnicas.
- **Grupo com famílias:** dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para

potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente.

- **Grupo Multifamiliar:** espaço importante para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos. O Grupo Multifamiliar permite a compreensão de diferentes pontos de vista dos relacionamentos familiares e das diferenças entre gerações.
- **Visita Domiciliar:** importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.
- **Orientação individual, grupal e familiar:** intervenções que têm como objetivo informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrentes. Deve pautar-se em uma metodologia participativa que possibilite a participação ativa da família.
- **Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas:** psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos, etc.

Além das questões da metodologia do trabalho, as crenças dos profissionais acerca das famílias e o modo como se relacionam com as mesmas, também influenciam os resultados das intervenções: postura de respeito à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às distintas estratégias às quais as famílias podem recorrer para lidar com situações adversas.

Projeto Político-Pedagógico

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, este serviço de acolhimento elaborará um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que orientará a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu

funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que será realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto será implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia-a-dia. Destacamos abaixo alguns tópicos a serem considerados para elaboração do mesmo:

- Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas, em especial se sua instalação for anterior ao ECA).
- Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço).
- Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social); Objetivos do Serviço de Acolhimento.
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.)
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função, modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão)
- Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, autoestima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar).
- Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço.
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento).
- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções)

Seguem abaixo, algumas sugestões de conteúdos que contribuirá para elaboração do Projeto Político-Pedagógico deste serviço de acolhimento:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
- Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva.
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e da família acolhedora.
- Relação do Serviço com a família de origem.
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária.
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem.
- Desligamento gradativo.

Trabalho Social

1. Acolhida/Recepção.
2. Escuta.
3. Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.
4. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).
5. Orientação individual/grupal e familiar sistemática.
6. Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família.
7. Articulação com serviços locais.
8. Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses.
9. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos.

10. Fortalecimento da função protetiva da família.
11. Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda.
12. Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária.
13. Orientação para acesso à documentação pessoal.
14. Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
15. Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento.
16. Referência e contra referência.
17. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Trabalho Socioeducativo

1. Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal.
2. Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas).
3. Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar.
4. Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente.
5. Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos.
6. Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.
7. Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda.
8. Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico.
9. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.



Aquisições dos Usuários

1. Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
2. Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário.
3. Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos.
4. Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas.
5. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
6. Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino.
7. Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
8. Conhecer seus direitos e como acessá-los.
9. Ter Oportunidades de escolha e tomada de decisão.
10. Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
11. Ter Oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
12. Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
13. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

Será exercido por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias etc, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares.

Trabalho com famílias: elaboração de PIA; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo, Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para

inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;

Acompanhamento pós reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;

Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados pregressos sobre a criança e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

Procedimentos de desabrigamento:

- Trabalhar o desabrigamento desde o abrigamento: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós desabrigo;
- Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilie na sustentação emocional da criança.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Este serviço desenvolverá, juntamente com o SAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

As parceiras e certificações demonstram a importância do trabalho em rede e a relação estreita com organizações para garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade que será beneficiada nesta região. Possui ainda diversas certificações:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

- Utilidade Pública Municipal
- Cadastro Pro Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reafirmamos ainda a importância de manter estreita relação com o CRAS e CREAS, como principal parceiro para desenvolvimento do serviço. Além de outras instituições que contribuam para o bom funcionamento do serviço, conforme no item citado anterior.

Para tanto, a vinculação da ação se dará através de contatos pessoais, telefônicos, e-mail, fax, por meio de ofício e correspondência, visitas para trocas de experiência, reuniões, encontros, informações sobre acompanhamento, entre outros.

O serviço manterá uma articulação com demais serviços redes sociais e socioassistenciais por meio de parceria com Vara da Infância e Juventude, SAS, CRAS, CREAS, Fórum DCA, Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual, Posto de Saúde, AMA (SAÚDE), entre outras.

Estas formas de vinculação da ação serão necessárias, tendo em vista que este Serviço será executado de acordo com os fundamentos do princípio de proteção social especial, assegurando a promoção em defesa e garantia de direitos dos usuários, considerando que o Serviço em parceria com setor público e setor privado deve consolidar a atenção social para atender a todos que dela necessitem e sobre a condição de direito.

Breve descrição do território

Pinheiros teve origem numa aldeia indígena situada à margem direita do Rio Pinheiros, próximo onde atualmente encontra-se a ponte que liga a avenida Eusébio Matoso à avenida Vital Brasil. Desde a sua fundação em 1560, século XVI, até depois da segunda metade do século XIX, Pinheiros continua sendo um aldeamento indígena e vai se transformando com o tempo num povoamento caipira, acolhendo brancos, indígenas e mestiços que se dedicavam à agricultura, utilizando-se de tração animal para o transporte de produtos até o centro de São Paulo. Atualmente possui cerca de 289.743 habitantes.

Rua Major Diogo, 779 – Bela Vista – CEP: 01324-001 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: (11) 3104-6254.

Casa de Apoio Brenda Lee – CNPJ: 64.919.814/0001-07 – www.brendalee.org.br – e-mail: casabrendalee@gmail.com
Utilidade Pública Municipal – Decreto Nº 40/158 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 12.458 – Utilidade Pública Federal – Portaria 2726

Jardim Paulista - A Companhia City de Terrenos e Melhoramentos iniciou o primeiro loteamento do Alto de Pinheiros. Esta Companhia realizou o loteamento do Jardim América, também à margem do Rio Pinheiros, com ruas não ortogonais, grandes vias arborizadas e lotes de 1000 m² em média. Esse modelo serviu de exemplo às outras companhias, responsáveis pelos loteamentos do Jardim Europa, Jardim Paulista, Jardim Paulistano e Cidade Jardim. Em seu conjunto, os "bairros jardins" vieram a formar um dos mais homogêneos trechos da cidade, exclusivamente residencial de classe alta. Hoje estes bairros se dividem entre os distritos de Jardim Paulista e Pinheiros.

Alto de Pinheiros - Loteamento Planejado e Sistema Viário - surgiu como um loteamento da Cia. City, iniciado em 1925. Contudo, tendo a Light and Power Co. recebido por lei estadual, a concessão para retificar e alargar o rio Pinheiros, provocou um retardamento na sua implantação e somente em 1937 foi recomeçado o arruamento, aproveitando as vantagens dessa obra. O projeto do novo bairro aproveitou as experiências bem sucedidas dos bairros- jardins já implantados pela Cia. City: Jardim América e Pacaembú. Com curvas de níveis respeitáveis, um dimensionamento generoso do sistema viário e hábil distribuição de áreas livres (praças, canteiros centrais nas avenidas e calçadas verdes) surgiu o bairro Alto de Pinheiros, no distrito de Alto de Pinheiros, constituindo-se em área residencial das classes média e alta da sociedade paulistana. A sua avenida principal, com canteiro central de largura superior às das pistas de rolamento, é hoje denominada Av. Pedroso de Moraes, onde se destaca o grande corredor comercial formado por lojas de automóveis, supermercados e empresas de engenharia. Com a Praça Pan Americana, e sua rotatória de grandes dimensões localizada no centro do bairro, que distribui as largas avenidas em suas diagonais, o Alto de Pinheiros, constitui até hoje um exemplo dos mais representativos do urbanismo europeu.

Em 1954, quando dos 400 anos da cidade, São Paulo se coloca como uma das maiores cidades do mundo e principal metrópole industrial latino-americana, abrigando por volta de 2,75 milhões de habitantes. A verticalização intensa da área central e a velocidade de seu desenvolvimento urbano eram motivos de orgulho dos paulistanos, que então viviam "na cidade que mais cresce no mundo".

A estrutura urbana tornou-se complexa, com a pressão do aumento dos automóveis nas áreas centrais induzindo a transformações radicais em sua malha viária. Sob o prefeito Prestes Maia a cidade assume sua opção pelo rodoviarismo, implantando um anel de avenidas envolvendo seu centro histórico e transforma o Parque do Anhangabaú em parte de um corredor viário que cruza a mancha urbana no sentido Norte-Sul, ligando a Av. Tiradentes com às recém-criadas avenidas 9 de Julho e 23 de Maio.

O rio Tietê é retificado em seu percurso urbano e recebe avenidas expressas em suas margens. Nesse ano a cidade ganha um de seus cartões postais e símbolo expressivo de modernidade, o Parque do Ibirapuera. Preenchendo seus vazios internos com loteamentos aleatórios, a mancha urbana se adensa, cumprindo a frase ufanista da época "São Paulo não pode parar". A cidade começa também a inchar em sua periferia como resultado do intenso movimento migratório iniciado após os anos 30, principalmente dos estados do da região Nordeste do Brasil.

Itaim Bibi - Em contraste com estes bairros e a eles contíguos, surge na década de 20/30, um bairro de tipo popular, o Itaim Bibi, entre a Vila Nova Conceição e o Jardim Europa, que foi rapidamente ocupado por uma população modesta ou de classe média. Uma chácara, um general e um apelido estão na origem da região e do nome Itaim Bibi. No final do século XIX no número 9 da Rua Iguatemi de hoje, se localizava o casarão que era a sede a fazenda de 120 alqueires do general José Vieira Couto de Magalhães. Em 1907, a propriedade foi adquirida por Leopoldo, irmão do militar. Em 1916, com a divisão da chácara entre os herdeiros do proprietário, apareceram os primeiros loteamentos, vendidos a imigrantes italianos e portugueses que vinham da Europa ou de outros bairros, como o Bexiga, onde os terrenos eram mais caros.

O patriarca virou nome de rua e um dos empregados, João Cachoeira, também. Para diferenciá-la do Itaim Paulista, os moradores passaram a se referir à área como os "terrenos do Bibi", onde o apelido do antigo proprietário acabou dando nome à região. Como em outros distritos, o nome revela ainda o passado indígena da cidade. Em tupi, Itaim significa pedra pequena. Até a década de 30, a ocupação do Itaim Bibi, se restringiu ao quadrilátero formado entre o rio Pinheiros e as avenidas Nove de Julho, são Gabriel e Juscelino Kubitschek (córrego do Sapateiro) A Vila Olimpia que também



fazia parte do espólio da chácara teve desenvolvimento mais lento, por estar mais distante da área que funcionava como corredor de passagem entre Santo Amaro e o centro. No distrito de Itaim Bibi, situado na Zona Sudoeste estão situados os bairros de Chácara Itaim, Vila Olímpia, Vila Funchal, Brooklin Novo, Brooklin Paulista, Jardim Edith, Cidade Monções, Conjunto J K, Vila Cordeiro, Vila Gertrudes, Vila Uberabinha. Consultando o site da SMADS visualizamos 20 serviços conveniados vinculados a SAS Pinheiros com 17 organizações da sociedade civil.

Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Para isso a equipe deste serviço, será responsável por articular as ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também serão procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou, onde houver, o Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil (CAPSi), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas).

Na articulação com rede de saúde, devem ainda estar previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais deste serviço de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde, amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

Articulação com o Sistema Educacional

A articulação deste serviço de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação será feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, este serviço de acolhimento manterá canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível, buscaremos manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Será propiciada a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio do Programa Escola Aberta ou outros existentes no território. A articulação com o sistema educacional permitirá, ainda, desenvolver ações de conscientização e

sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação. Essas ações de capacitação podem ser fortalecidas por meio do Projeto Escola que Protege, em cuja proposta de formação continuada de profissionais da educação básica e da Rede de Proteção Integral, pode ser inserida a temática da criança e do adolescente afastados do convívio familiar.

Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias.

Destacamos a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:

- **Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública):** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o



caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros.

- **Conselho Tutelar:** apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros.
- **Segurança Pública:** investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros.
- **Conselhos de Direitos:** elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

A Casa Brenda Lee desenvolve, juntamente com as parcerias do setor de políticas públicas e setor da iniciativa privada, e mantém a vinculação e articulação permanente com os mesmos do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Recursos humanos	Quantidade	Grau de escolaridade	Vínculo trabalhista	Carga Horária
Gerente de serviço I	1	Superior completo	CLT	40h
Técnico - serviço social	1	Superior completo	CLT	30h
Técnico - psicologia	1	Superior completo	CLT	40h
Orientador socioeducativo - Dia	5	Ensino médio	CLT	40h
Orientador socioeducativo - Noite	5	Ensino médio	CLT	40h
Cozinheiro	2	Superior completo	CLT	40h
Agente operacional	3	Alfabetizado	CLT	40h
TOTAL	18			

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço I	Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera. Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Principais atividades desenvolvidas: Gestão da entidade, Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço, Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos, Articulação com a rede de serviços e Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Técnicos - assistente social e psicólogo	Formação Mínima: Nível superior. Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Principais atividades desenvolvidas: Elaboração, em conjunto com



	<p>o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p>
<p>Orientadores socioeducativos – diurno e noturno</p>	<p>Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Principais atividades desenvolvidas: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na</p>



	preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Cozinheiro	Formação Mínima: Nível Médio. Com experiência em realizar refeições para um grande número de pessoas, deverá seguir o cardápio nutricionalmente equilibrado, conforme descrito na proposta, responsável pelo preparo de refeições/lanche do serviço, com experiência em serviços gerais de manutenção e manuseio de alimentos.
Agente Operacional	Formação Mínima: Nível ensino fundamental, com experiência em serviços gerais de manutenção, limpeza e manuseio de alimentos; executará serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de lanches; zela pelo espaço físico do serviço.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço	<p>De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 8h às 17h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana.</p> <p>Um sábado e domingo de trabalho por mês, alternando com a equipe técnica.</p> <p>Atividades desenvolvidas: Gestão da entidade; Coordenação financeira, administrativa e logística; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.</p> <p>Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com a rede; demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.</p>



Técnicos – assistente social e psicólogo	<p>Escala técnica – psicólogo: De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias das 8h às 17h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.</p> <p>Escala técnica – assistente social: De segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira – 6 horas diárias das 8h às 14h.</p> <p>De terça-feira e quinta-feira – 6 horas diárias das 14h às 20h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.</p> <p>Atividades desenvolvidas: Realizar atendimento, orientação e encaminhamento; realizar entrevistas e levantamento de dados para diagnóstico do tipo de violência ocorrido; e demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.</p>
Orientadores socioeducativos - dia	<p>DIA - Escala 12h x 36h</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p>
Orientadores socioeducativos - noite	<p>Escala 12h x 36 h.</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p>
Cozinheiro	<p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p> <p>Responsável pela preparação de refeições para os usuários e equipe de trabalho.</p>
Agente Operacional	<p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p> <p>Executará serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção.</p>

Sugestão de escala 12x36 – Mensal – Orientadores (Dia)

PRIMEIRA SEMANA							
Dia - 7h as 19h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1	FOLGA						
Orientador 2			FOLGA				
Orientador 3							
Orientador 4							
Orientador 5							
SEGUNDA SEMANA							
Dia - 7h as 19h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1							
Orientador 2							
Orientador 3	FOLGA						
Orientador 4			FOLGA				
Orientador 5							
TERCEIRA SEMANA							
Dia - 7h as 19h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1					FOLGA		
Orientador 2							FOLGA
Orientador 3							
Orientador 4							
Orientador 5							
QUARTA SEMANA							
Dia - 7h as 19h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1							
Orientador 2							
Orientador 3					FOLGA		
Orientador 4							FOLGA
Orientador 5							

Sugestão de escala 12x36 – Mensal – Orientadores (Noite)

PRIMEIRA SEMANA							
Dia - 19h as 7h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1	FOLGA						
Orientador 2			FOLGA				
Orientador 3							
Orientador 4							
Orientador 5							
SEGUNDA SEMANA							
Dia - 19h as 7h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1							
Orientador 2							
Orientador 3	FOLGA						
Orientador 4			FOLGA				
Orientador 5							
TERCEIRA SEMANA							
Dia - 19h as 7h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1					FOLGA		
Orientador 2							FOLGA
Orientador 3							
Orientador 4							
Orientador 5							
QUARTA SEMANA							
Dia - 19h as 7h	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Orientador 1							
Orientador 2							
Orientador 3					FOLGA		
Orientador 4							FOLGA
Orientador 5							



Sugestão de escala – Mensal – Equipe de Apoio

Propomos escala 12x36 para o cozinheiro e jornada de 40 horas semanal para os agentes operacional, conforme escala de trabalho acima sugerida.

PRIMEIRA SEMANA							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Cozinheiro 2							
Agente operacional 1							
Agente operacional 2							
Agente operacional 3							
SEGUNDA SEMANA							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Cozinheiro 2							
Agente operacional 1							
Agente operacional 2							
Agente operacional 3							
TERCEIRA SEMANA							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Cozinheiro 2							
Agente operacional 1							
Agente operacional 2							
Agente operacional 3							
QUARTA SEMANA							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Cozinheiro 2							
Agente operacional 1							
Agente operacional 2							
Agente operacional 3							

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

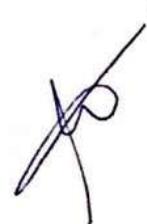
VALOR MENSAL (COM ISENÇÃO DA COTA PATRONAL)	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA (60 meses)
RS 66.559,69	RS 798.716,28	RS 3.993.581,40

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Pinheiros	
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente	
NOME FANTASIA	SAICA BRENDA LEE PINHEIROS	
EDITAL	178/SMADS/2017	
Nº PROCESSO	6024.2017/0003076-8	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 66.559,69	
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	R\$ 66.559,69	
DESPESAS		
	CATEGORIAS	VALOR
CUSTOS DIRETOS	I RECURSOS HUMANOS	R\$ 39.435,85
	II ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.407,66
	III IMÓVEIS	R\$ 747,78 (concessionárias)
	IV DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 12.918,40
	TOTAL	R\$ 65.509,69
	ITENS	VALOR
CUSTOS INDIRETOS	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 800,00
	TV A CABO	R\$ 250,00
	TOTAL	R\$ 1.050,00
CUSTOS DIRETOS		R\$ 65.509,69
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 1.050,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 66.559,69

Rua Major Diogo, 779 – Bela Vista – CEP: 01324-001 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: (11) 3104-6254.
 Casa de Apoio Brenda Lee – CNPJ: 64.919.814/0001-07 – www.brendalee.org.br – e-mail: casabrendalee@gmail.com
 Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 40/138 Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12.458 Utilidade Pública Federal Portaria 2726

7



DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
CARGOS	TURNOS	CARGA HORARIA	SALARIO BASE	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
Gerente de serviços I	Diurno	40 h semanais	R\$ 5.012,25	R\$ 5.012,25
Técnicos - psicologia	Diurno	40 h semanais	R\$ 2.501,26	R\$ 2.501,26
Técnicos - serviço social	Diurno	30 h semanais	R\$ 2.501,26	R\$ 2.501,26
Orientador socioeducativo - Dia	Diurno	40 h semanais	R\$ 1.667,56	R\$ 8.337,80
Orientador socioeducativo - Noite	Noturno	40 h semanais	R\$ 2.501,34	R\$ 12.506,70
Cozinheiro	Diurno	40 h semanais	R\$ 1.419,71	R\$ 2.839,42
Apoio operacional	Diurno	40 h semanais	R\$ 1.160,02	R\$ 3.480,06
Subtotal				R\$ 37.978,78
Horas técnicas		10 horas	R\$ 145,71	R\$ 1.457,10
TOTAL				R\$ 39.435,88
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
	Encargo		Alíquota	Valor
	Isenta de taxa patronal		11,10%	R\$ 4.215,54
	Fundo Provisório		21,57%	R\$ 8.192,02
TOTAL				R\$ 12.407,56
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever)				
	Item			Valor Total
	Condomínio			R\$ 747,78
	Aluguel - arc o valor para locação			
	IPIL - valor mensal sendo (valor total dividido por 12)			
TOTAL				R\$ 747,78
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para tipologia)				
	Item			Valor Total
	Alimentação			R\$ 6.392,00
	Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico			R\$ 944,20
	Outras despesas			R\$ 2.667,40
	Serviço de transporte e vestuário			R\$ 2.541,60
	Atribuições externas de natureza socioeducativas e de lazer			R\$ 672,40
TOTAL				R\$ 12.918,40
PARA O ELEMENTO DE DESPESAS: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com o previsto nas normas legais vigentes)				
	Item			Valor Total
	Material de limpeza			R\$ 800,00
	Material de Higiene Pessoal			R\$ 1.000,00
	Manutenção do imóvel			R\$ 867,40
TOTAL				R\$ 2.667,40

8

Rua Major Diogo, 779 - Bela Vista - CEP: 01324-001 - São Paulo/SP - Telefone/Fax: (11) 3104-6254
 Casa de Apoio Brenda Lee - CNPJ: 64919.814/0001-07 - www.brendalee.org.br - e-mail: casa@brendalee@gmail.com
 Unidade Pública Municipal Decreto Nº 40/138 Unidade Pública Estadual Lei Nº 12.458 Unidade Pública Federal Portaria 2726

CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Serviço de contabilidade (base salarial mínimo - conforme Portaria 46/SMA/IS-2010)	R\$ 100,00
TV A Cabo	R\$ 250,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 66.559,69	Custos diretos	R\$ 65.509,69
Contrapartidas em bens		Custos indiretos	R\$ 1.050,00
Contrapartidas em serviços		Valor total	R\$ 66.559,69
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de cálculo do rateio
NÃO HAVERÁ RATEIOS				

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ 66.559,69 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

7.5.2. Descrição das despesas: adequação do imóvel, material de escritório e identificação dos funcionários

Descrição da despesa	Valor Unitário	Valor total
Crachá - 18 funcionários	R\$ 13,20	R\$ 237,60
Camisetas - 18 funcionários (2 peças para cada)	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00

9

Papel sulfite – 10 caixas com 10 pacotes com 500 folhas	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
Cartucho para impressora – HP laser – 10 unidades	R\$ 409,00	R\$ 4.090,00
Canetas – 10 caixas - azul	R\$ 23,80	R\$ 238,00
Lápis – 10 caixas com 72 unidades	R\$ 34,30	R\$ 345,00
Livro ata e de ocorrências – 100 unidades	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
Pastas suspensas – arquivo de usuários – 10 caixas com 50 unidades Pastas sanfonada plástica (registros e doc médica)	R\$ 57,10	R\$ 571,00
Caixa arquivo – 10 pacotes com 5 unidades	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Cadernos para controle internos – 100 unidades	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
Envelope saco – 4 pacotes com 250 unidades	R\$ 50,70	R\$ 202,80
Enxoval – toalha de banho - jogo com 5 peças – 22 crianças x 5 jogos = 110 jogos de toalhas	R\$ 77,90	R\$ 8.569,00
Enxoval – lençol para camas de solteiro – 22 crianças x 5 jogos = 110 jogos de lençóis	R\$ 42,90	R\$ 4.719,00
Enxoval – cobertores infantis – 22 crianças x 5 cobertores = 110 cobertores	R\$ 59,90	R\$ 6.589,00
Kit higiene – shampoo – 100 unidades	R\$ 9,90	R\$ 990,00
Kit higiene – cotonetes – 50 caixas	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
Kit higiene – condicionador – 100 unidades	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
Kit higiene – hidratante – 100 unidades	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
Kit higiene – creme dental – 200 unidades	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Kit higiene – escova dental – 100 unidades	R\$ 4,66	R\$ 466,00
Kit higiene – sabonete liquido – 250ml – 200 unidades	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
Kit pessoal – capa para colchão – 50 unidades	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
Kit IPI – álcool em gel – 50 unidades	R\$ 8,07	R\$ 403,50



Kit IPI – botas – 30 unidades	R\$ 28,88	R\$ 866,40
Kit IPI – tocas – 20 caixas	R\$ 11,37	R\$ 227,40
Kit IPI – luvas descartáveis – 20 caixas	R\$ 16,49	R\$ 329,80
Kit IPI – luvas PVC – 100 unidades	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
Kit IPI - Saco plástico para amostra da alimentação – 10 pacotes com 100 unidades	R\$ 29,90	R\$ 299,00
Kit IPI – saco de lixo – 100 litros – 50 pacotes com 15 unidades	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
Kit IPI – saco de lixo – 50 litros – 50 pacotes com 30 unidades	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
Termômetro digital – 5 unidades	R\$ 9,54	R\$ 47,70
Inalador – 2 unidades	R\$ 138,99	R\$ 277,98
Termômetro – controle de temperatura de geladeiras e freezer – 5 unidades	R\$ 64,99	R\$ 324,95
Personalização dos quartos – grafites e desenhos	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Pintura do imóvel interna e externa (valor estimado para manutenção do imóvel)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Adequação do imóvel (valor estimado para manutenção do imóvel)	R\$ 10.890,56	R\$ 10.890,56
TOTAL		R\$ 66.559,69

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 5.000,00 (oito mil reais) – para pequenas despesas emergenciais no Serviço (SOMENTE PARA CASOS EMERGENCIAIS)

7.6.2. (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEM CONTRAPARTIDAS				
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEM CONTRAPARTIDAS				
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Neste item, cabe destacar que a Casa Brenda Lee mantém estreita relação com os seus parceiros e com isso poderá aportar recursos sem que necessários para a plena execução dos serviços por ela executados.

A Casa Brenda Lee está apta a captar recursos através de Notas Fiscais Paulista através do Departamento de Captação de Recursos. Este Departamento conta com profissionais especializados em captação de recursos nas diversas instâncias, seja no âmbito público ou privado, nacional e internacional.

A Casa Brenda Lee dispõe de dois imóveis próprios na região central, Bela Vista. Os quais estão em processo de estruturação para manter as despesas não cobertas nos convênios públicos. Bem como as despesas administrativas para uma boa gestão dos recursos. Seja ele financeiros ou não.

A priori a organização estuda implantar uma "República LGBT" num dos imóveis. Neste imóvel funcionou durante muitos anos uma Casa de Apoio para Travestis e Transexuais vitimadas pela AIDS no auge da epidemia até meados de 2017.

O segundo imóvel estuda-se formas de gerar renda para a sustentabilidade da Casa.

12

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única	RS 66.559,69				
1ª		RS 66.559,69			
2ª		RS 66.559,69			
3ª		RS 66.559,69			
4ª		RS 66.559,69			
5ª		RS 66.559,69			
6ª		RS 66.559,69			
7ª		RS 66.559,69			
8ª		RS 66.559,69			
9ª		RS 66.559,69			
10ª		RS 66.559,69			
11ª		RS 66.559,69			
12ª		RS 66.559,69			
TOTAL	RS 66.559,69	798.716,28			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.



10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

- Utilizaremos os seguintes indicadores qualitativos:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ter um ambiente organizado e acolhedor; garantir acessibilidade; espaço físico; garantir a manutenção deste espaço de forma sistemática; ter uma alimentação que garanta os valores nutricionais; garantir a preservação e guarda dos materiais; manter a comunicação visual e social ao alcance de todos.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: manter os instrumentais de acompanhamento das propostas de flexibilização de forma organizada; manter a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, garantir a justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, garantir o grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: manter o quadro de profissionais de acordo com as normatizações; garantir a participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; garantir as posturas dos profissionais eticamente; possibilitar os fluxos de informação dos usuários; estimular a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: medir o grau de participação na construção das normas de convivência; manter atualizado o registro dos usuários; garantir a socialização das informações; garantir espaços para discussão de casos; criar estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; ter o mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos

usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

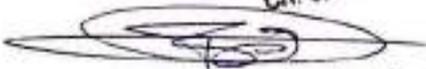
Indicadores: ter o mapeamento das relações de vínculos afetivos; propiciar a participação dos familiares nos projetos de revitalização, propiciar a participação dos familiares no planejamento das atividades; facilitar as aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; criar canais de comunicação e sugestão de usuários; acompanhar a intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; criar mecanismos para avaliação das atividades; realizar visitas domiciliares; manter serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

Indicadores: garantir a participação nas atividades do território; ter mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; propiciar a articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; propiciar articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; propiciar articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

Casa de Apoio Brenda Lee
CNPJ: 64.919.814/0001-07

São Paulo, 16 de Agosto de 2018



Thiago Aparecido Aranha dos Santos
Presidente